



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

Nota: V. [Portaria TRT3/GP 400/2019](#), que determina a lotação de juízes do trabalho substitutos por sub-região, conforme o resultado final homologado do concurso relativo ao Edital TRT/SGP/SR n. 1, de 2019 e mantém as lotações definidas neste ato, no que não contrariar a referida Portaria.

**PORTARIA GP N. 503, 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

Determina a lotação de juízes do trabalho substitutos por sub-região, conforme o resultado final homologado do concurso relativo ao [Edital TRT/SGP/SR n. 1, de 2017](#).

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 656, §§ 1º a 4º, do [Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943](#) Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o art. 204 do [Regimento Interno](#) e o art. 6º, § 10, da [Instrução Normativa Conjunta GP/GCR n. 1, de 13 de novembro de 2014](#); e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso relativo ao [Edital TRT/SGP/SR n. 1, de 2017](#), para lotação de juízes do trabalho substitutos por sub-região,

RESOLVE:

Art. 1º Os juízes do trabalho substitutos abaixo relacionados serão lotados nos quadros das seguintes sub-regiões:

I - André Luiz Maia Secco, no quadro fixo da 9ª sub-região, com

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 503, de 17 de novembro de 2017. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2362, 28 nov. 2017. Caderno Judiciário, p. 1-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

compartilhamento na 1ª e na 4ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano;

II - André Vitor Araújo Chaves, no quadro fixo da 8ª sub-região, com compartilhamento na 1ª, na 2ª e na 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas;

III - Camila César Corrêa, no quadro fixo da 4ª sub-região, na Vara do Trabalho de Lavras;

IV - Carla Cristina de Paula Gomes, no quadro móvel da 2ª sub-região, com sede em Juiz de Fora;

V - Cláudia Eunice Rodrigues, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 8ª e na 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

VI - Daniel Chein Guimarães, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 4ª e na 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

VII - Daniel Ferreira Brito, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 1ª e na 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo;

VIII - Danusa Almeida dos Santos Silva, no quadro móvel da 8ª sub-região, com sede em Sete Lagoas;

IX - Ednaldo da Silva Lima, no quadro móvel da 1ª sub-região, com sede em Belo Horizonte;

X - Élen Cristina Barbosa Senem, no quadro móvel da 9ª sub-região, com sede em João Monlevade;

XI - Fabiana Maria Soares, no quadro fixo da 3ª sub-região, com compartilhamento na 2ª e na 4ª Vara do Trabalho de Uberaba;

XII - Fábio Gonzaga de Carvalho, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 18ª e na 48ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

XIII - Fernanda Cristine Nunes Teixeira, no quadro móvel da 1ª sub-região, com sede em Belo Horizonte;

XIV - Francisco José dos Santos Júnior, no quadro fixo da 5ª sub-região, com compartilhamento na 1ª e na 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis;

XV - Frederico Alves Bizzotto da Silveira, no quadro fixo da 9ª sub-região, com compartilhamento na 2ª e na 3ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano;

XVI - Geraldo Magela Melo, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 6ª e na 36ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

XVII - Henrique Macedo de Oliveira, no quadro móvel da 5ª sub-região, com sede em Divinópolis;

XVIII - Iuri Pereira Pinheiro, no quadro móvel da 9ª sub-região, com sede em João Monlevade;

XIX - Luiz Evaristo Osório Barbosa, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 17ª e na 29ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

XX - Manuela Duarte Boson Santos, no quadro móvel da 1ª sub-região, com sede em Belo Horizonte;

XXI - Marcelo Marques, no quadro móvel da 8ª sub-região, com sede em Sete Lagoas;

XXII - Marisa Felisberto Pereira, no quadro fixo da 2ª sub-região, na Vara do Trabalho de Cataguases;

XXIII - Matheus Martins de Mattos, no quadro móvel da 9ª sub-região, com sede em João Monlevade;

XXIV - Murillo Franco Camargo, no quadro móvel da 4ª sub-região, com sede em Pouso Alegre;

XXV - Natália Azevedo Sena, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 3ª e na 28ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

XXVI - Nelsilene Leão de Carvalho Dupin, no quadro móvel da 5ª sub-região, com sede em Divinópolis;

XXVII - Osmar Rodrigues Brandão, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 1ª e na 4ª Vara do Trabalho de Betim;

XXVIII - Patrícia Vieira Nunes de Carvalho, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 1ª e na 5ª Vara do Trabalho de Contagem;

XXIX - Priscila Rajão Cota Pacheco, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 16ª e na 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

XXX - Reinaldo de Souza Pinto, no quadro móvel da 4ª sub-região, com sede em Pouso Alegre;

XXXI - Ricardo Gurgel Noronha, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 3ª e na 6ª Vara do Trabalho de Betim;

XXXII - Rosério Firmo, no quadro móvel da 4ª sub-região, com sede em Pouso Alegre;

XXXIII - Samantha da Silva Hassen Borges, no quadro fixo da 10ª sub-região, na Vara do Trabalho de Araxá;

XXXIV - Simone Soares Bernardes, no quadro móvel da 10ª sub-região, com sede em Patos de Minas;

XXXV - Thiago Saço Ferreira, no quadro fixo da 2ª sub-região, com compartilhamento na 1ª, na 2ª, na 3ª, na 4ª e na 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora;

XXXVI - Ulysses de Abreu César, no quadro fixo da 7ª sub-região, na Vara do Trabalho de Monte Azul;

XXXVII - Verena Sapucaia Silveira Gonzalez, no quadro fixo da 8ª sub-região, com compartilhamento na 1ª, na 2ª e na 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas; e

XXXVIII - Wanessa Mendes de Araújo, no quadro fixo da 1ª sub-região, com compartilhamento na 23ª e na 42ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

Art. 2º Ficam mantidas as lotações definidas na Portaria TRT/SGP n. 2.852, de 21 de dezembro de 2015, no que não contrariar a presente Portaria.

Art. 3º Magistrados que, em decorrência desta Portaria, tiverem a lotação alterada devem, até 31 de janeiro de 2018, informar por escrito à Corregedoria Regional (CR), com cópia à Secretaria-Geral da Presidência para fins de registro, o endereço residencial atualizado, nos moldes do art. 9º, I e II, da [Instrução Normativa Conjunta GP/GCR n. 1, de 13 de novembro de 2014](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

**JULIO BERNARDO DO CARMO**  
Desembargador Presidente